



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 07

DATA: 22 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 4

1. Verificação de Quórum

Estiveram presentes os seguintes **Conselheiros Titulares:** Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Fernanda da Fônseca Oliveira e Stênio de Coura Cuentro; **Conselheiro Suplente:** Marcos José Chaprão.

2. Comunicação de Licença

Não houve.

3. Aprovação das Súmulas das Reuniões: Extraordinária, de 19/05/2022, Ordinária, de 29/06/2022, Ordinária, de 27/07/2022 e Extraordinária, de 19/08/2022

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Protocolo nº 200185395/2022

Requerente: Escola Politécnica de Pernambuco – POLI/UPE

Relator: Conselheiro Audenor Marinho de Almeida

Após a análise da documentação apresentada, e cumprida todas as exigências anteriormente apontadas, o processo foi homologado, conforme regras dispostas no art. 9º da Resolução nº 1.071/2015, do Confea.

4.2. Protocolo nº 200190848/2022

Requerente: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE

Relator: Conselheiro Audenor Marinho de Almeida

Após análise dos novos documentos enviados visando cumprimento de exigências anteriores, sendo elas: Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, ou justificativa pela não apresentação; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ou justificativa pela não apresentação; Informação à Previdência Social – GFIP, ou justificativa pela não apresentação. Considerando que, em se tratando da "Ata de eleição da atual diretoria", o documento apresentado pela entidade não apresenta registro em cartório, não sendo possível sua recepção para atendimento ao disposto na Resolução nº 1.070/2015. Todavia, foi apresentada chave de acesso ao protocolo disponível no site do cartório, o qual demonstra a entrada do documento; Considerando que, em se tratando da "Relação Anual de Informações Sociais – RAIS", o documento apresentado possui data de recepção de abril de 2021, com ano base 2020, não servindo para o período do qual trata o procedimento do terço 2022; Considerando que, em se tratando da "Informação à Previdência Social – GFIP", o documento apresentado pela entidade refere-se à "Declaração de Ausência de Fato Gerador para Recolhimento FGTS", e possui competência 08/2020, não servindo para o período do qual trata o procedimento do terço 2022; Considerando que o Interessado apresentou justificativa a respeito dos documentos supracitados, por e-mail, em 22/08/22, informando que "A razão é que no fim do ano passado, nosso certificado digital venceu e só poderemos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE RENOVÇÃO DO TERÇO - CRT

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 07

DATA: 22 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 4

fazer um novo quando a presidência atual estiver homologada em cartório”; Considerando que as certidões solicitadas referem-se ao ano de 2021 e poderiam ter sido emitidas no primeiro semestre de 2022; Considerando que a eleição da entidade ocorreu em 13 de Dezembro de 2021, mas o ingresso da ata de eleição para registro no cartório somente foi feito no dia 05/08/22, cerca de 8 meses após a eleição, comprometendo os prazos para emissão das certidões em questão e os prazos de apresentação das documentações ao CREA-PE para renovação do registro da entidade. Diante do foi mantido o INDEFERIMENTO, por unanimidade, para fins de continuidade de composição do Plenário deste Regional, conforme regras da Renovação do Terço determinadas pelo artigo 9º da Resolução 1.071/2015 do Confea, bem como a IMPOSSIBILIDADE de estabelecimento de parcerias com este Conselho.

4.3. Proposta nº 002/2022, homologação das revisões dos documentos das Entidades de Classe e Instituições de Ensino para fins de renovação de registro, no exercício de 2022.

Após vasta discussão, a proposta acima referenciada seguirá para o Plenária já incluindo o julgamento dos processos nesta reunião, realizados nos itens anteriores, conforme a seguir: a) Sugerir a HOMOLOGAÇÃO da revisão dos registros das instituições de ensino e entidades de classes, a seguir: Associação Brasileira de Engenheiros Civis Departamento de Pernambuco – ABENC-PE; Associação dos Engenheiros Ambientais e dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBS-PE; Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco – AESPE; Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Sertão de Pernambuco – ASSEA; Associação dos Geólogos de Pernambuco – AGP; Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais – APEEF; Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; Faculdade de Boa Viagem – FBV; Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE; Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE/PE; Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Universidade de Pernambuco – UPE/POLI; Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – Centro de Tecnologia; e, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE; b) Sugerir a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA dos registros das entidades de classes e instituição de ensino, até a sua regularização perante este Crea-PE, conforme a seguir: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pernambuco – AEAPE; Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco – AEP-PE; Associação dos Profissionais de Engenharia Eletrônica e Telemática – APEET; Associação Nordestino-Brasileira de Engenharia de Minas – ANBEM; Associação Profissional dos Engenheiros Eletricistas de Pernambuco – APEE-PE; e, Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE. Deverá ser ressaltado ainda, que estas ECs supracitadas, mesmo que se regularizem após a data de hoje, não mais poderão participar do processo de composição do Plenário do Crea-PE para o exercício de 2023, uma vez que a proposta de composição seguirá para aprovação do Plenário deste Regional em Sessão Plenária Extraordinária prevista para ser realizada em 30/08/2022, e posteriormente para homologação do Confea, até o dia 31 de agosto de 2022, conforme previsto no § 1º do art. 16, da Resolução nº 1.071/2015, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 07

DATA: 22 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 4

4.4. Proposta nº 003/2022, composição do Plenário do Crea-PE, para o exercício de 2023.

Após vasta discussão, a proposta acima referenciada foi aprovada conforme apresentada.

5. Informes

5.1. – Do Coordenador: Não houve.

5.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros Não houve.

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 19h24, o Coordenador o Coordenador Eng. Civil Stênio de Coura Cuento, deu por encerrada a presente reunião.

Eng.Civ. Stênio de Coura Cuento – *Coordenador*

TITULARES

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA – ADJUNTO

CLÁUDIA FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA

STÊNIO DE COURA CUENTRO – COORD.

SUPLENTES

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE ALVES MELO

MARCOS JOSÉ CHAPRÃO

GUSTAVO DE LIMA SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N°. 07

DATA: 22 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 4